



Sindicato do Comércio
Varejista de São Roque

SÃO ROQUE-MAIRINQUE –ALUMÍNIO-ARAÇARIGUAMA-VARGEM GRANDE PAULISTA-IBIÚNA

SÃO ROQUE, 09 de dezembro de 2024.

AOS PREZADOS ASSOCIADOS; EMPRESÁRIOS COMERCIANTES E CONTADORES

REF. ADITAMENTO VALIDANDO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO -

CCT /2023/2024 COM REAJUSTE 5%

Válido para base sindical de: SÃO ROQUE-IBIUNA-ALUMINIO-MAIRINQUE-ARAÇARIGUAMA

COMUNICADO SOBRE O ADITAMENTO ASSINADO EM 09/12/24 CONFIRMANDO OS TERMOS DA CCT 2023/2024 , OBSERVADO O REAJUSTE DE 5%

Informamos que na data de 09/12/2024 foi assinado pelo SINCOMERCIO DE SÃO ROQUE E REGIÃO (PATRONAL), com o SINCOMERCIARIOS DE SOROCABA (PROFISSIONAL), o ADITAMENTO que de forma clara e básica, confirma a anterior CCT 2023/2024 EM SUAS REGRAS E TERMOS, observada a aplicação de REAJUSTE DE 5% nos pisos e salários.

O ADITAMENTO assinado em 09/12/2024, observado o REAJUSTE de 5% (cinco por cento) RATIFICA (OU SEJA, CONFIRMA O CONTEÚDO) DA CCT 2023/2024, e fica válido como o equivalente a uma nova CCT, JÁ QUE CONFIRMA OS TERMOS DA ANTERIOR CCT 2023/2024, COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DE REAJUSTE DO PISO EM 5%.

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO ASSINADO EM 09/12/2024 VALIDANDO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2023/2024,

REAJUSTE SALARIAL : 5% (CINCO POR CENTO)

PRAZOS PARA PAGAMENTOS DAS DIFERENÇAS:

Em virtude da celebração tardia do instrumento, já que a data base é 01 de SETEMBRO, as empresas poderão pagar as diferenças salariais referentes aos meses de setembro/2024; outubro/2024; novembro/2024; dezembro 2024, em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas juntamente com as folhas de pagamentos dos meses de janeiro/2025; fevereiro/2025 e março/ 2025, compensando-se eventuais antecipações ao mesmo título.

PISOS SALARIAIS EM GERAL

Empregados em Geral	R\$ 2.013,00
Caixa	R\$ 2.164,00
Faxineiro e Copeiro	R\$ 1.782,00
Officeboy e Empacotador	R\$ 1.613,00
Garantiado Comissionista,conforme cláusula 5º	R\$ 2.363,00



Sindicato do Comércio
Varejista de São Roque

SÃO ROQUE-MAIRINQUE –ALUMÍNIO-ARAÇARIGUAMA-VARGEM GRANDE PAULISTA-IBIÚNA

PISOS SALARIAIS (OPERADORES DE CAIXA)

Os pisos salariais dos operadores(as) de caixa serão de;;

Empresas não optantes do REPIS	R\$2.164,00
Microempresas optantes do REPIS	R\$1.959,00
Empresas de Pequeno Port e optantes do REPIS	R\$2.065,00

PISOS SALARIAIS PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI QUE ADERIREM AO REPIS (GANHO REAL E ECONOMIA PARA AS EMPRESAS QUE FIZEREM ADESAO)

Regime Especial de PisoSalarial (REPIS)- MICROEMPRESAS ME	VALOR
Salário especial de ingresso(por180dias)	R\$ 1.587,00
Empregados em geral	R\$ 1.821,00
Caixa	R\$ 1.959,00
Faxineiro e copeiro	R\$ 1.651,00
Officeboy e empacotador	R\$ 1.562,00
Garantia do Comissionista,conforme cláusula 5ª	R\$ 2.125,00

Regime Especial de PisoSalarial(REPIS) nas EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)	VALOR
Salário especial de ingresso (por180dias)	R\$ 1.675,00
Empregados em geral	R\$ 1.909,00
Caixa	R\$ 2.065,00
Faxineiro e copeiro	R\$ 1.701,00
Officeboy e empacotador	R\$ 1.562,00
Garantiado Comissionista,conforme cláusula5ª	R\$ 2.262,00

Regime Especial de PisoSalarial(REPIS)-MEI(S)	VALOR
Salário especial de ingresso(por180dias)	R\$ 1.527,00
Empregados em geral	R\$ 1.752,00
Caixa	R\$ 1.888,00
Faxineiro e copeiro	R\$ 1.546,00
Officeboy e empacotador	R\$ 1.549,00
Garantia do Comissionista,conforme cláusula 5ª	R\$ 2.045,00

O presente aditamento ratificando a CCT 2023/2024, terá vigência de 12(doze)meses, contados a partir de 01 de setembro de 2024 até 31de agosto de 2025.



Sindicato do Comércio
Varejista de São Roque

SÃO ROQUE-MAIRINQUE –ALUMÍNIO-ARAÇARIGUAMA-VARGEM GRANDE PAULISTA-IBIÚNA

- O prazo de vigência do aditamento **ratificando a CCT 2023/2024**, será estendido até a celebração de nova convenção, respeitado o limite de 02 (dois) anos, consoante o disposto no art. 614, §3º da CLT.

No mais, observadas as alterações mencionadas, ficam valendo todos os demais termos da CCT 2023/2024 ratificados (confirma dos) neste aditamento.

PRINCIPAIS TÓPICOS

A homologação das rescisões de contrato de trabalho poderá ser diretamente na empresa/contador sendo facultativa no sindicato laboral.

Jornadas especiais de trabalho parcial (party time) (20/25h) e reduzida (25/44h)

Repis 2025- Quem aderir durante a vigência da CCT poderá reduzir em até 10% a folha de Salário (E A ADESAO COM EFEITO RETROATIVO A DATA BASE DE 01/09/2024 desde que a adesão ocorra até 30/06/2025).

O que é Repis? É o Regime Especial de Piso Salarial e Representa o Piso Salarial, válido para ME; EPP E MEI, QUE FIZEREM A ADESAO, E QUE REPRESENTA USO DE PISO SALARIAL mais barato para sua empresa (ganho real mensal de cerca de 10%)

- **TRABALHO EM FERIADOS:-** AS EMPRESAS PARA O TRABALHO NOS FERIADOS FARÃO COMUNICADO SIMPLES E PRÉVIO AOS SINDICATOS E SE OBRIGAM AO PAGAMENTO DE 100% da hora normal + CONCESSÃO DE DESCANSO um dia no prazo até 30 dias após o mês seguinte ao do feriado trabalhado e mais refeição self service

. Com este aditamento, as empresas e seus empregados seguirão a CCT 2023/2024 e o ADITAMENTO firmado em 09/12/2024, para o cumprimento de seus direitos e obrigações.

SINCOMERCIO DE SÃO ROQUE E REGIÃO

DÚVIDAS FAVOR CONTATAR O SINCOMERCIO DE SÃO ROQUE E REGIÃO

–DEPTO JURÍDICO OU GERÊNCIA SINCOMERCIO- TEL (11)-4784-9022

Site: www.sincomerciosaoroque.com.br/ email: juridico@sincomerciosaoroque.com.br